

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 12 2019	15h15	ORDINÁRIA	129

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os projetos estão aprovados na forma do substitutivo com a presença de 20 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 2:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 621, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP, e dá outras providências".

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, para que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça à matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 621, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP, e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer é pela admissibilidade da Emenda de Plenário nº 10

S/ Rev. Iuna

S/Patrícia

IUNA

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 12 2019	15h15	ORDINÁRIA	130

é pela admissibilidade da Emenda de Plenário nº 10 e da Emenda Modificativa nº 6, na forma da Subemenda Modificativa nº 12. Retirada a Emenda nº 11.

Sr. Presidente, esse é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Segurança sobre o projeto e sobre as emendas.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto de Lei nº 621, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “cria o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Segurança, o parecer é pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, na forma da Subemenda nº 12. Acatada a Emenda nº 10 e rejeitadas as Emendas nºs 7 e 9.

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)